PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE
PALÁCIO DOIS IRMÃOS
Avenida Manoel Lourenço Cavalcante, n° 600
Bairro Nova Corrente – Corrente – Piauí
CEP 64980-000 – CNPJ 06.554.257/0001-71
Fone: 89-3573-1908 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí
E-mail: prefeitura.corrente.pi@gmail.com

PORTARIA-GP nº 431/2025 Corrente-PI, 26 de novembro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORRENTE, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que estabelece a Lei Municipal nº 461/2009, de 21 de dezembro de 2009,

CONSIDERANDO o pedido de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade** que originou o Processo Administrativo nº 011/2025, de 09/07/2025, e conforme preceitua o art. 7º, §§ 1º, 2º, I e 3º, I, da Lei Complementar nº 003/2023 que modifica o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Corrente – PI de acordo com a Emenda Constitucional nº 103/2019, bem como toda a legislação correlata e;

CONSIDERANDO o Parecer de Concessão do Fundo Previdenciário Municipal de CORRENTE - **CORRENTE-PREV**,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora pública, **ZOIRADE LINO DE OLIVEIRA**, CPF nº 266.876.231-68, titular do cargo de **Professora**, lotada na Secretaria municipal de Educação de Corrente, matrícula nº 132-1, **Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade,** a partir desta data, na forma discriminada no verso desta portaria.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corrente-PI, 26 de novembro de 2025.

FILEMON JOSE FRANCISCO DE SOUZA NOGUEIRA PARANAGUA:05892086836

Assinado de forma digital por FILEMON JOSE FRANCISCO DE SOUZA NOGUEIRA PARANAGUA:05892086836
Dados: 2025.11.26 10:02:37 -03'00'

FILEMON JOSÉ FRANCISCO DE SOUZA NOGUEIRA PARANAGUÁ
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE
PALÁCIO DOIS IRMÃOS
Avenida Manoel Lourenço Cavalcante, n° 600
Bairro Nova Corrente – Corrente – Piauí
CEP 64980-000 – CNPJ 06.554.257/0001-71
Fone: 89-3573-1908 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí
E-mail: prefeitura.corrente.pi@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE

PROCESSO 011/2025

A.	Vencimento, Vencimento, de acordo com o artigo 1º, da Lei Municipal nº 001/2025, que atualiza o valor do piso nacional do magistério público de Corrente.....	**R$**	4.867,77
B.	Regência, de acordo com o artigo 82, VI, da Lei Municipal nº462 de 23.06.2009, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos, Vencimento e Remuneração dos Profissionais da Educação do Município de Corrente, em conformidade com o art. 6º da Lei 11.738/2008.....	**R$**	584,13
C.	Adicional por Tempo de Serviço, de acordo com o artigo 76, da Lei Municipal nº 462, de 23.06.2009, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos, Vencimento e Remuneração dos Profissionais da Educação do Município de Corrente, em conformidade com o art. 6º da Lei 11.738/2008.....	**R$**	1.703,72
D.	Gratificação Adicional B(progressão), de acordo com o artigo 45, da Lei Municipal nº 462, de 23.06.2009, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos, Vencimento e Remuneração dos Profissionais da Educação do Município de Corrente, em conformidade com o art. 6º da Lei 11.738/2008.....	**R$**	1.460,33
TOTAL NA ATIVIDADE		R$	8.615,95
VALOR DO BENEFÍCIO		**R$**	**8.615,95**

CORRENTE-PI, 26 DE NOVEMBRO DE 2025.